

## JUSTIFICATIVA

Guaíba, 11 de agosto de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Trata-se de Projeto de Lei que determina que os novos loteamentos sejam dotados de calçadas em áreas públicas. O projeto tem a intenção de passar ao loteador, a obrigatoriedade de construir calçada em áreas que serão determinadas como área pública.

Este projeto tem a intenção de beneficiar a população e também os compradores dos lotes do empreendimento onde as áreas públicas estarão dotadas com a construção de calçadas.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Vereadora Paula Almeida - PROS



Projeto de Lei n. \_\_\_\_\_/2015

Determina que os novos loteamentos sejam dotados de calçadas em áreas públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica determinado que todo projeto de loteamento a ser apresentado ao Poder Público deve discriminar, obrigatoriamente, a construção de calçadas em áreas públicas.

Art. 2º - A construção de calçadas em áreas públicas deverá ser realizada pelo loteador, obedecendo todas as especificações técnicas que regulam a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

